



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº. 1944, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA
GUARDA DE BENS EM ALMOXARIFADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que consta no processo SEI-220011/000011/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **OYHAMA HORA DE MENEZES**, ID nº. 4349343-2, Chefe da Área de Patrimônio e Almojarifado, para responder como Agente Responsável pela Guarda e Conservação dos Bens em Almojarifado da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, em substituição ao servidor **BRUNO PIMENTEL MOREIRA**, ID nº. 4344968-9, anteriormente designado pela PORTARIA JUCERJA Nº 1224 de 06/11/2013, publicada no DOERJ de 07/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA nº 1224/2013.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional: 5012208-8